Ofício nº 416/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao Requerimento nº 754/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7AB6-0DE5-12CC-EBF8 e informe o código 7AB6-0DE5-12CC-EBF8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7AB6-0DE5-12CC-EBF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 05/10/2025 17:38:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7AB6-0DE5-12CC-EBF8

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 3- 25.216/2025

De: Carlos G. - SAS-DGS

Para: SEC-EXEC-AL - Assuntos Legislativos

Data: 09/09/2025 às 13:22:10

Setores envolvidos:

SAS, SAS-DGAFO, SEC, SEC-DE-DF-SEMD, SEL, SAS-DGS, SEC-EXEC-AL, SAS-DGAFO-SDLA

requerimento 754

Prezado,

Segue resposta ao requerimento.

_

Carlos Henrique Galvan Gnoatto
Diretor do SUAS
Assistente Social
CRESS166605/11ªR

Anexos:
Oficio_164_Resposta_ao_Requerimento_754.pdf

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/29E9-9995-D3A2-B351 e informe o código 29E9-9995-D3A2-B351

Ofício - SMAS nº 164/2025
Pato Branco – Paraná, 09 de setembro de 2025.

Ao
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 754/2025

Em atenção ao requerimento apresentado, no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social, sua atuação está voltada principalmente à mobilização e ao encaminhamento de famílias e indivíduos acompanhados pela rede socioassistencial — como CRAS, CREAS, SCFV e serviços de acolhimento — incentivando sua participação nos Jogos e garantindo o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Cumpre destacar que essa participação se encontra alinhada aos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em especial o da matricialidade sociofamiliar, segundo o qual as ações devem priorizar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Nesse sentido, o encaminhamento de usuários participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para os Jogos Inclusivos representa uma estratégia de promoção da convivência social, de ampliação do repertório cultural e esportivo, e de valorização da diversidade.

Além disso, a Secretaria de Assistência Social, ao favorecer o acesso de seus usuários a espaços e atividades como os Jogos Inclusivos, possibilita experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, fundamentais para o desenvolvimento de novas sociabilidades, para a superação de barreiras sociais e para a efetiva inclusão das pessoas com deficiência no território.

Assim, a participação da Secretaria de Assistência Social não se restringe à execução direta do evento, mas concentra-se na mobilização comunitária e no encaminhamento dos usuários atendidos, assegurando que a política alcance justamente aqueles que mais necessitam de inclusão social. Dessa forma, a responsabilidade pela efetivação dos Jogos não recai exclusivamente sobre a área da Assistência Social, mas é compartilhada entre as secretarias, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a plena integração das políticas públicas e o cumprimento do objetivo de inclusão previsto no Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretário de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/29E9-9995-D3A2-B351 e informe o código 29E9-9995-D3A2-B351

Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 – e-mail: secsocial@patobranco.pr.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 29E9-9995-D3A2-B351

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO (CPF 051.XXX.XXX-80) em 09/09/2025 13:33:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/29E9-9995-D3A2-B351